

Artigo 1º - Tornar publico o deferimento do Registro e Inscrição de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais no CMDCAF, conforme o anexo único.

§ 1º Somente poderão funcionar no município de Franca as entidades mediante registro atualizado e cadastramento de seus respectivos programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

§ 2º O registro das entidades e o cadastro dos programas executados pelas entidades terá validade de até 04 (quatro) anos, com vencimento sempre no dia 30 (trinta) de junho do ano ímpar.

§ 3º O registro das entidades poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), assim como será cancelada ou suspensa a qualquer tempo a autorização para funcionamento de programas quando não forem atendidos os critérios previstos no § 3º do artigo 90 da mesma lei.

§ 4º - Em caso de interrupção ou encerramento das atividades, dos programas e projetos, a entidade ou organização deverá comunicar ao CMDCAF, no prazo de 30 dias, apresentando os motivos, alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 5º - A interrupção dos serviços suscitará o cancelamento do Registro e/ou Inscrição da entidade no CMDCAF.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo Único

CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LURDES (ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA)

Franca, 30 de Agosto de 2023.



Vanessa Aparecida Barbosa Tristão  
Presidente do CMDCAF

#### RESOLUÇÃO N.º 29 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para alunos do Curso de Publicidade e Propaganda e Contabilidade da UNIFACEF (Centro Universitário Municipal de Franca) elaborar material de divulgação do CMDCAF e material de campanha para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e lei municipal 4.564/1995 e suas alterações torna pública a parceria com a UNIFACEF de Franca.

CONSIDERANDO o art. 260 do ECA que dispõe sobre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o art. 281 da Lei Orgânica do município de Franca;

CONSIDERANDO o art. 14 e 18 da lei municipal 4.564/1995 que trata sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca;

## EXPEDIENTE

#### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

#### Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711-9130

#### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

#### Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

CONSIDERANDO que cabe ao CMDCAF mobilizar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca;

CONSIDERANDO que os recursos alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca serão aplicados, exclusivamente, em programas e projetos especiais voltados para atender às necessidades das crianças e dos adolescentes, cuja demanda existente no Município indicar atendimento insuficiente ou inexistente.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a UNIFACEF de Franca;

Art. 2º Autorizar os alunos matriculados do Curso de Publicidade e Propaganda e Contabilidade da UNIFACEF no ano de 2023, sob supervisão direta de seus professores, visitar, filmar, fotografar, entrevistar, produzir material de divulgação dos Projetos Financiados e executados em 2023 do Edital de Chamamento Público 13/2022, para uso exclusivo do CMDCAF;

Art. 3º Os alunos produzirão material que poderão ser utilizados pelo CMDCAF no site <https://www.seufuturo.org.br>, anúncios em revistas, home page, jornais, outdoors, busdoor, web-site, divulgação através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, back-light, mídia eletrônica, painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outras em todo o território nacional, por prazo indeterminado para divulgação das atividades e projetos financiados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, bem como campanha de arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca;

Art.4º Fica autorizado os alunos da UNIFACEF de Franca, dos cursos de Publicidade e Propaganda e Contabilidade fazer contato com todas as Organizações da Sociedade Civil- OSC que executam projetos financiados pelo FMDCAF no ano de 2023 e agendar a visita e elaboração de material de publicidade para o CMDCAF;

Art. 5º A criança e o adolescente entrevistado, filmado e/ou fotografado deve estar ciente que será publicado material de divulgação com sua imagem e deve estar de acordo;

Art. 6º Crianças e Adolescentes só poderão participar da produção do material de publicidade mediante assinatura de Termo de Consentimento e Termo de Assentimento dos pais ou responsáveis, conforme modelo do Anexo I e II.

Art. 7º Os trabalhadores das OSCs e/ou prestadores de serviços só devem conceder o uso de sua imagem e/ou entrevista mediante assinatura de Termo de Consentimento conforme Anexo I.

Art.8º Caberá aos alunos e professores da UNIFACEF a escolha dos projetos a serem visitados e a escolha das imagens, vídeos e fotos a serem inseridos no material de divulgação para o CMDCAF.

Art. 9º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 30 de Agosto de 2023  
Vanessa Aparecida Barbosa Tristão  
Presidente do CMDCAF

### ANEXO I

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

NOME DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. IDADE: \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
Eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ter sido informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA. O material de divulgação será conduzido pelos alunos \_\_\_\_\_

devidamente matriculados no Curso de \_\_\_\_\_ da UNIFACEF de Franca sob orientação do Professor \_\_\_\_\_ Estou ciente de que este material será utilizado pelo CMDCAF e AUTORIZO a divulgação de minha imagem através de mídias sociais, painéis, outdoors, vídeos, televisão, busdoor, web-site, divulgação através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, back-light, mídia eletrônica, painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outras em todo o território nacional, por prazo indeterminado. Fui esclarecido sobre os propósitos da publicidade do material produzido e os procedimentos que serão utilizados. Fica ainda, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens e voz estando

ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de minha imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

Franca, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura de seu responsável

\_\_\_\_\_  
Vanessa Ap. Barbosa Tristão  
Presidente do CMDCAF

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável

## ANEXO II

### TERMO DE ASSENTIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Você está sendo convidado para participar da produção de material de divulgação e publicidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Franca e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

O objetivo da produção é divulgar o trabalho do CMDCAF e os projetos financiados pelo Fundo Municipal com vistas a alavancar a arrecadação para o Fundo. É livre a participação de crianças de 0 a adolescentes de 17 anos. Você não precisa participar dessa produção se não quiser, é um direito seu, não terá nenhum problema se desistir. Todo trabalho será desenvolvido nas dependências do \_\_\_\_\_ durante sua participação no projeto: \_\_\_\_\_

Para isso, será gravado imagens suas, realizadas fotos e entrevistas gravadas ou não, com utilização de sua imagem. Caso aconteça algo errado, você pode nos procurar pelo telefone (16) 3711 9303. Sua participação auxiliará na divulgação do trabalho do Conselho e poderá contribuir com a vida de outras crianças e adolescentes de seu município. Vocês poderão ter seus nomes publicados nos depoimentos, fotos e/ou imagens e serão utilizados de maneira impressa e virtual pelo CMDCAF.

Eu \_\_\_\_\_ aceito participar da produção de material de divulgação para o CMDCA e FMDCAF que tem por objetivo divulgar o trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ampliar a arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os alunos tiraram minhas dúvidas e conversaram com os meus responsáveis. Recebi uma cópia deste termo de assentimento e li e concordo em participar da pesquisa.

Franca, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura de seu responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

\_\_\_\_\_  
Vanessa Ap. Barbosa Tristão  
Presidente do CMDCAF

Professor Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_

UNIFACEF Franca

Aluno: \_\_\_\_\_

UNIFACEF Franca

## **DESENVOLVIMENTO**

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

#### DA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE FRANCA, através da Secretaria de Desenvolvimento, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Lucimara de Oliveira Correia do Prado, torna público o presente Edital de Chamada Pública destinado a selecionar